



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei Nº 2336 /2017

*Autoriza o Poder Executivo a criar fontes de recursos de dotações orçamentárias no Exercício de 2017, através de nova recodificação.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar fontes de recursos de dotações orçamentárias do exercício de 2017, através de nova recodificação, no valor total de R\$ 285.328,91 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), que passarão a constar nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.02 – Serviços do Ensino Fundamental

02.03.02.12.361.0013.2042 -Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

(Fonte: 218) – Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação.....R\$ 16.864,74

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.03 – Serviços do Ensino Infantil

02.03.03.12.365.0013.2044 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

(Fonte: 218) – Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação.....R\$ 8.233,58

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2051 – Manutenção das Atividades da Farmácia de Minas

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

(Fonte: 148) – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$102.341,69

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2058 – Manutenção das Atividades Relacionadas com as Unidades de Saúde de Atendimento Básico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Fonte: 148) - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 85.960,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2065 – Auxílios Financeiros e/ou Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas

(Fonte: 149) – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 50.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

(Fonte: 150) – Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde .....R\$ 21.928,90

**Total das transposições:.....R\$ 285.328,91**

**(duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)**

**Art. 2º** Para a efetivação das alterações a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir, em igual valor, as fontes consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.02 – Serviços do Ensino Fundamental

02.03.02.12.361.0013.2042 -Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

(Fonte: 118) – Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação.....R\$ 16.864,74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.03 – Serviços do Ensino Infantil

02.03.03.12.365.0013.2044 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

(Fonte: 118) – Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação.....R\$ 8.233,58

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2051 – Manutenção das Atividades da Farmácia de Minas

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde .....R\$ 102.341,69

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2058 – Manutenção das Atividades Relacionadas com as Unidades de Saúde de Atendimento Básico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde .....R\$ 85.960,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2065 – Auxílios Financeiros e/ou Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde .....R\$ 50.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
.....R\$ 21.928,90  
**Total das anulações:.....R\$ 285.328,91**  
**(duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 18 de abril de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino aras